

## PORTARIA EESC-55/2023

**Retificação da Portaria EESC-50, de 14-7-2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP).**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Anular a votação dos representantes dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP) ocorrida em 22/8/2023, por desconformidade com o disposto no Artigo 4º da Portaria EESC-50, de 14/7/2023.

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as inscrições dos candidatos participantes da eleição anulada, vedada novas inscrições.

**Artigo 3º** - Designa nova data para a eleição que será realizada no **dia 30/8/2023, das 9 às 16 horas (horário de Brasília)**, por meio do sistema eletrônico de votação da USP e totalização de votos.

**Artigo 4º** - Ratificam-se os demais termos da Portaria EESC-50, de 14/7/2023.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22/8/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 23 de agosto de 2023.



Fernando Martini Catalano  
Diretor

Registrado às fls. 230 do Livro competente sob o n° XXII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa,

23/08/2023

Rosangela